



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

DECRETO Nº 037 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre transferência do dia da
feira livre e dá outras providências."

O SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ART. 18 DA CF/88 E NO ART. 68, INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E

CONSIDERANDO que o Feriado Nacional do dia 12 de Outubro de 2019, o dia de Nossa Senhora Aparecida e o Feriado Nacional do dia 02 de Novembro de 2019, dia de Finados, recairão no sábado, dia da feira livre no Mercado Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a feira livre realizada no Mercado Municipal, que aconteceria no sábado dia 12/10/2019 antecipada para o dia 11/10/2019, sexta-feira, e a que aconteceria no sábado dia 02/11/2019, antecipada para o dia 01/11/2019, sexta-feira.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró, MG, 07 de Outubro de 2019.


ADELINO PINHEIRO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL